

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – DG
Superintendência de Suprimento de Material e Serviços – GSS
Gerência de Planejamento de Suprimento – GSSP

Objeto: Atualização dos registros existentes e, ou o ingresso de novos interessados em fornecer bens, serviços e obras de engenharia à Eletronorte.

Divulgação do Chamamento Público:	09/02/2015
Local de entrega dos documentos do Chamamento Público:	Superintendência de Suprimento de Material e Serviços (GSS) SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 601, Entrada Norte 2 CEP: 70716-901, Asa Norte – Brasília (DF)
Vigência do Chamamento Público:	Permanente

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, doravante denominada Eletronorte, com sede e endereço no SCN Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C, Entrada Norte 2, CEP: 70716-901, Asa Norte - Brasília-DF, CNPJ nº 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual nº 07.326.199/001-83, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir da data contida neste preâmbulo, receberá os pedidos de atualização dos registros existentes e, ou o ingresso de novos interessados em fornecer bens, serviços e obras de engenharia à Eletronorte, em conformidade com o disposto nos artigos 27 a 37 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital.

ÍNDICE

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO	3
3.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO	3
4.	DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	3
5.	DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO.....	4
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO.....	4
7.	DOS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	5
8.	DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	7
9.	DAS DEMAIS CONDIÇÕES.....	7
10.	DOS ANEXOS	8
	ANEXO I.....	9
	ANEXO II	10
	ANEXO III	11
	ANEXO IV.....	12

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a atualização dos registros existentes e, ou o ingresso de novos interessados em fornecer bens, serviços e obras de engenharia à Eletronorte, via antecipação da entrega dos documentos exigidos na Lei nº 8.666/1993 para fins de obtenção de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação neste processo é livre a todas as empresas fornecedoras de bens, serviços e obras de engenharia e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos aqui definidos e o cronograma de avaliação da documentação.
- 2.2 Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua área de atuação, subdivididas em grupos segundo a qualificação técnica descrita em seções próprias do Anexo V deste Edital, as quais serão, tão logo sejam construídas, disponibilizadas para download no sítio www.eletronorte.gov.br, menu Suprimentos/Licitações.
- 2.3 Os interessados em participar deste processo deverão entregar a documentação exigida para cada categoria em um único ato, não sendo permitido o envio de documentos em etapas, a menos que seja solicitada pela Eletronorte durante o processo de análise.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

- 3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

4. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 4.1. O cadastramento constituir-se-á na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal-trabalhista, econômico-financeira e técnica de pessoas jurídicas.
- 4.2 O CRC emitido no âmbito deste Chamamento Público permitirá que as empresas participem de licitações da Eletronorte, no todo ou em parte, de forma individual ou consorciada.
- 4.3 Caso o interessado venha a participar de alguma licitação da Eletronorte deverá, no momento da apresentação dos documentos de habilitação em certame licitatório, apresentar seu CRC ou apresentar, no todo ou em parte, a documentação de habilitação exigida no Edital de Licitação a fim de comprovar sua aptidão. No caso de consórcio, o CRC utilizado deverá ser compatível com suas atribuições constantes no Termo de Compromisso e Constituição de Consórcio.
- 4.4. Para fins de participação em licitações, as empresas deverão acompanhar a divulgação dos editais através do sítio eletrônico www.eletronorte.gov.br ou do Diário Oficial da União (D.O.U) ou de jornais de grande circulação local ou regional.
- 4.5 A apresentação do CRC emitido no âmbito deste Chamamento Público não dispensa a(s) empresa(s) na forma individual ou consorciada de apresentar documentos

complementares estipulados em cada licitação, caso estes sejam introduzidos pelo caderno do ato convocatório. Não será aceita troca ou substituição, durante um processo licitatório, de documentos constantes de CRC já emitido.

- 4.6 O CRC expedido em consonância com este Edital terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.
- 4.7 O prazo de validade estipulado no item 4.6 acima poderá variar para menos quando se tratar de certidões ou documentos de cunho fiscal e trabalhista, da Seguridade Social, do FGTS, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, com prazos de vigência próprios, cabendo aos interessados manter atualizados seus documentos para efeito de habilitação.
- 4.8 Não será aceito o CRC emitido pela Eletronorte, quando o prazo de validade descrito no item 4.6 acima vier a vencer durante o processo licitatório em que o interessado estiver participando.
- 4.9 O CRC emitido pela Eletronorte poderá substituir os documentos exigidos em certames licitatórios das empresas do Sistema Eletrobras desde que haja previsão editalícia para tanto.
- 4.10 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e ampla defesa.

5. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

- 5.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento mediante requerimento devidamente assinado e endereçado ao local abaixo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Superintendência de Suprimento de Material e Serviços (GSS)
SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 601, Entrada Norte 2
CEP: 70716-901
Asa Norte – Brasília (DF)

- 5.2 Os envelopes contendo a documentação exigida neste Edital poderão ser encaminhados via correios ou entregues pessoalmente no protocolo da Eletronorte.
- 5.3 Os documentos recebidos serão ordenados, paginados e encaminhados para análise das áreas competentes da Eletronorte.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 6.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados em cartório ou publicados em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, certificados digitalmente por autoridade certificadora. Documentos técnicos (portfólio de produtos e serviços) poderão ser enviados em mídia digital (CD).
- 6.2 Os documentos deverão ser apresentados em português ou em outro idioma, desde que acompanhados da tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado, e autenticados pelo Consulado Brasileiro do país de origem, com exceção

dos Certificados de Qualidade, que poderão ser apresentados em inglês. No caso de inexistência de quaisquer documentos exigidos ou equivalentes no país de origem, o interessado deverá apresentar uma declaração da entidade competente atestando e justificando a sua inexistência, observadas as exigências contidas neste subitem.

- 6.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, não sendo permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.4 Não existindo data de validade nas certidões e, ou nos certificados aqui exigidos somente serão aceitos se o prazo de expedição não for superior a 60 (sessenta) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 6.5 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

7. DOS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1 Documentos de habilitação jurídica

- 7.1.1 Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa e legitimidade de sua representação junto a Eletronorte, em observância estrita ao Artigo 28 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.1.2 O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404/1976. Para ser considerado em vigor, este documento deverá:
 - a) Possuir registro na junta comercial;
 - b) Ter sido publicado na imprensa oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da empresa;
 - c) Ter sido publicado em jornal de grande circulação editado na localidade que está situada a sede da empresa.

7.2 Documentos de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista

- 7.2.1 Tem por finalidade demonstrar o cumprimento das obrigações da empresa junto ao fisco, à seguridade social e à justiça do trabalho, em observância estrita ao Artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Documentos de qualificação econômico-financeira

- 7.3.1 Tem por finalidade suprir as exigências contidas nos Incisos I e II, Artigo 31, da Lei nº 8.666/1993, para fins de comprovação da saúde financeira da empresa e sua capacidade em atender os compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado algum contrato.
- 7.3.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Consolidado (as) e assinado (as) por titular da empresa e pelo contador e registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos, conforme sua natureza jurídica e de acordo com a Lei nº 10.406/2002, Decreto nº 3.000/1999 e com a IN-DNRC-102/2006;
- b) Publicado (as) em jornal de grande circulação, comprovado por meio de cópia autenticada da página veiculada, para as sociedades regidas pela Lei nº 11.638/2007;
- c) Autenticados na Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro de Comércio, da sede ou domicílio da empresa, acompanhados dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

7.3.3 Caso a empresa tenha sido constituída no exercício em curso e não possua demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei, deverá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

7.3.4 As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

7.4 Documentos de qualificação técnica

7.4.1. Tem por finalidade atender à exigência dos incisos I, II e, ou IV, Artigo 30, da Lei nº 8.666/1993 e seus parágrafos, com vistas a demonstrar a qualificação técnica para contratações futuras.

7.4.2 A prova de regularidade para com o CREA dar-se-á mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontra(m)-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e das Resoluções nº 218/1973 e 266/1979 do CONFEA.

7.4.3 A comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa dar-se-á mediante apresentação de atestados de comprovação de aptidão para o desempenho de atividades fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado em nome do interessado, devidamente registrados no CREA, contendo as características, o detalhamento quanto ao quantitativo e à qualidade dos serviços e materiais empregados, bem como do cumprimento dos prazos de execução.

7.4.4 Os atestados que referenciem serviços subcontratados ou subempreitados devem estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original, com a efetiva participação de profissional da empresa na coordenação e gerenciamento dos subcontratados ou subempreitados em questão.

7.4.5 A comprovação de capacidade técnico-profissional dar-se-á mediante indicação que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de entrega da documentação, profissionais de nível superior ou outros reconhecidos pelo CREA, detentores de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA por execução de obras e serviços de engenharia.

7.4.6 As comprovações exigidas nos itens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5 acima deverão obedecer, no que couber, às disposições contidas na Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

- 7.4.7 O interessado será cadastrado na categoria solicitada, constante do Anexo V, em que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4.3, 7.4.4 e, ou 7.4.5 acima, desde que esta esteja prevista no objeto social da pessoa jurídica.
- 7.4.8 Para os interessados já credenciados na Eletronorte que já possuam CRC dentro de sua validade e que desejarem incluir novos comprovantes de capacidade técnico-operacional e, ou técnico-profissional, deverão apresentar todos os documentos descritos no Anexo V deste Edital, obedecendo aos prazos contidos no item 8 deste Edital.
- 7.4.9 A comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, dar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada de autorização ou licença ou certificado emitido por agência governamental reguladora da atividade e, ou órgão ambiental.

8. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 8.1 Após protocolo dos documentos exigidos no Anexo V deste Edital, a Eletronorte terá o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para decidir quanto à emissão ou não do CRC, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- 8.2 A Eletronorte concederá prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
- 8.3 Após a substituição ou complementação acima referida no item 8.2, a Eletronorte terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para examiná-los. Caso ainda constem situações passíveis de complementação, a Eletronorte fará nova solicitação. O interessado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atender à convocação. A Eletronorte, de posse dos documentos apresentados, proferirá a decisão final até 10 (dez) dias úteis, mesmo que este prazo supere os 60 dias constante do item 8.1 acima.
- 8.4 Decidindo pelo deferimento do pedido, a Eletronorte expedirá em até 05 (cinco) dias úteis o CRC no ramo de atividade para a qual o interessado estiver inscrito, de acordo com a comprovação da capacidade técnica apresentada no item 7.4 acima e nos termos do Anexo V.
- 8.5 O CRC emitido no âmbito este Chamamento Público poderá ser utilizado em licitações que forem lançadas após emissão deste pela Eletronorte.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 9.1 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação da empresa interessada neste processo, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.2 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e, ou apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este.

10. DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de requerimento para inscrição/atualização de registro cadastral.
Anexo II	-	Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo nº 7 da Constituição Federal.
Anexo III	-	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação.
Anexo IV	-	Modelo de declaração de concordância com os termos do Chamamento Público.
Anexo V	-	Relação de documentos de pessoa jurídica para inscrição ou atualização junto ao cadastro de fornecedores.

Observação: O Anexo V será subdividido em seções, as quais serão publicadas no sítio web da Eletronorte tão logo sejam disponibilizados.

Elaborado por: _____

Data: _____

Gerência responsável: _____

Data: _____

Aprovado por: _____

Data: _____

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Atividade: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ U.F.: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Sítio web: _____

Representante Legal/Nome Completo: _____

Vem requerer o que segue:

- () inscrição no Cadastro de fornecedores da Eletronorte na categoria _____, constante do Anexo V, Seção _____.
- () atualização no Cadastro de fornecedores da Eletronorte, conforme Certificado anterior datado de _____, na categoria _____, constante do Anexo V, Seção _____.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO Nº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Cidade/Data)

À
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
(Nome da Unidade)
(Endereço Completo da Unidade)
(Cidade/UF)
(CEP)

Referência:

A empresa (razão social da empresa), CNPJ (número), sediada em (rua/bairro/cidade/UF/CEP), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/RG/CPF), declara para fins do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Atenciosamente,

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Razão Social e Carimbo do CNPJ)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa) , inscrita sob o CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua participação neste Edital de Chamamento Público nº 001/2015, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa) , inscrita sob o CNPJ nº, declara, para fins de atendimento ao Chamamento Público nº 001/2015, que concorda com todos os termos e condições que regem este Chamamento Público, bem como atende plenamente os requisitos de habilitação e demais exigências contidas neste Edital.

Local e data: _____

(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO JUNTO AO CADASTRO DE FORNECEDORES

SEÇÃO I. EMPREITADAS INTEGRAIS

1. DAS CATEGORIAS DO OBJETO

- 1.1 A emissão do CRC referente à execução de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica será pelas CATEGORIAS relacionadas no Quadro 2 abaixo, podendo compreender linhas de fornecimento de bens e, ou serviços específicas ou combinadas.
- a) CATEGORIA I - Construção e, ou Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 500 kV;
 - b) CATEGORIA II - Construção e, ou Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 230 kV;
 - c) CATEGORIA III - Construção e, ou Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 138 kV;
 - d) CATEGORIA IV - Construção e, ou Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 69 kV.
- 1.2 A documentação exigida para a qualificação técnica, sua forma de comprovação e o detalhamento por CATEGORIA está definida nos itens 5 e 6 deste documento.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1. Os documentos necessários para habilitação jurídica são:
- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.1 Os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista são:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo a prova de regularidade junto à seguridade social, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1.751/2014;

- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e, ou Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade trabalhista junto à Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), se houver.

4. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Os documentos necessários para qualificação econômico-financeira são:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido) do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Índices de liquidez maior ou igual a 01 (um).

4.2 As pessoas jurídicas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

- a) balanço do período, e;
- b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado.

5. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para fins de qualificação técnica os interessados deverão apresentar os documentos constantes do item 6 abaixo, atendendo as condições a seguir descritas. A Eletronorte não analisará a documentação que não atender ao exigido:

- a) A documentação deverá ser apresentada em uma via papel e em mídia eletrônica (CD), de igual teor.
- b) A documentação deverá ser em nome do próprio interessado, e, ou por meio de atestados em nome de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente.
- c) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional o interessado poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessários e pertinentes a todos os profissionais constantes do QUADRO 1 abaixo, pertencentes ao seu quadro permanente.
- d) A comprovação do profissional de pertencer ao quadro permanente se fará por meio de:
 - i. Cópia da Carteira de Trabalho e, ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de empregado; ou
 - ii. Cópia do Contrato Social, no caso de sócio; ou
 - iii. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

5.2 A comprovação da qualificação técnica dos profissionais do quadro permanente se fará mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

devidamente acompanhados das certidões de registro no CREA da região onde foram executadas as obras e serviços objeto dos mesmos.

- 5.3 A documentação deverá ser em português ou em outro idioma, desde que acompanhada da tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado, e autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem, com exceção dos Certificados de Qualidade, que poderão ser apresentados em inglês. No caso de inexistência de quaisquer documentos exigidos ou equivalentes no país de origem, o interessado deverá apresentar uma declaração da entidade competente, atestando e justificando a sua inexistência.

6. DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 O interessado deverá obrigatoriamente apresentar a documentação informando para qual(is) CATEGORIA(S) deseja a emissão do CRC, separando-a por CATEGORIA e em pastas distintas conforme abaixo, além de informar os fornecimentos e serviços para os quais deseja a emissão:
- a) Fornecimento de Equipamentos;
 - b) SPCS;
 - c) Obras Civas e Montagem Eletromecânica;
 - d) Projeto Executivo.
- 6.2 Os atestados deverão ser compatíveis com objeto solicitado para emissão do CRC, conforme CATEGORIAS constantes do Quadro 2 abaixo.
- 6.3 Caso o(s) atestado(s), devidamente emitido(s) e registrado(s) no CREA mediante o(s) CAT(s) respectivos, não contemplem informações que comprovem a execução das atividades com o detalhamento exigido, dando, porém, a entender que as mesmas teriam sido realizadas no objeto abrangente constante desse(s) atestado(s), será aceito que o interessado apresente documento(s) emitido(s) pela(s) mesma(s) empresa(s) responsável(is) pela(s) emissão(ões) do(s) atestado(s), detalhando essas atividades.
- 6.4 Os atestados deverão possuir informações técnicas e operacionais, suficientes para qualificar e quantificar as obras executadas, bem como para possibilitar à Eletronorte confirmar sua veracidade, junto ao cedente emissor.

QUADRO 1 – ATIVIDADES X DOCUMENTO

ATIVIDADE	DOCUMENTO
1. Fornecimento de Equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator, transformador de instrumentos)	1. Registro no CREA do interessado; 2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome do interessado, comprovando o fornecimento dos equipamentos, com classe de tensão igual ou superior as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2.

ATIVIDADE	DOCUMENTO
<p>2. Sistema de Proteção e Controle de Subestação (SPCS)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro no CREA do interessado; 2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome do interessado, comprovando o fornecimento de Sistemas de Proteção, Controle e Supervisão integrados, com características iguais ou superiores as indicada nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, contendo, no mínimo, as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none"> a) Nome do Comprador. b) Utilização de relés numéricos (Unidade de Proteção Digital - UPD) e Unidade de Controle Digital (UCD), integrados, incluindo o projeto de desenvolvimento, parametrização, fabricação e integração dos sistemas; c) Características da instalação (nível de tensão, configuração, potência, quantidade de vãos e outros). d) Características dos Sistemas Digitais; e) Descrição da Arquitetura; f) Ano de fornecimento dos Sistemas Digitais; g) Quantidade, fabricante e tipo das unidades de controle digital; h) Quantidade, fabricante e tipo das unidades de proteção digital.

ATIVIDADE	DOCUMENTO
<p>3. Obras civis e montagem eletromecânica</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro no CREA do interessado; 2. Comprovação de capacidade técnico-operacional para a execução de obras civis e montagem eletromecânica de subestação em classe de tensão igual ou superior as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome do interessado, devidamente registrado no CREA. 3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, indicando que o interessado possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior, ou outros reconhecidos pelo CREA, detentores de acervo técnico - CAT emitido pelo CREA para a execução de obras civis e montagem eletromecânica de subestação com classe de tensão igual ou superior as indicada nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, mediante Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, atentando para os limites de competência das atribuições dos aludidos profissionais junto ao CREA: <ol style="list-style-type: none"> a) Engenheiro eletricista RT (responsável técnico) perante o CREA pelos serviços de montagem eletromecânica de subestações; b) Engenheiro civil RT (responsável técnico) perante o CREA pelos serviços de obras civis.

ATIVIDADE	DOCUMENTO
<p>4. Projeto Executivo</p>	<p>1. Registro no CREA do interessado;</p>
	<p>2. Comprovação de capacidade técnico-operacional para a elaboração de Projeto Executivo de subestação em classe de tensão igual ou superior as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, mediante atestado fornecido por empresa transmissora de energia elétrica ou geradora com sistema de transmissão associado, em nome do interessado, devidamente registrado no CREA, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Empresa contratante e número do contrato; b) Data de início e término dos serviços; c) Descrição detalhada das atividades desenvolvidas; d) Características técnicas dos sistemas projetados; e) Características técnicas dos equipamentos (tipo e modelo) e sistemas parametrizados, ensaiados e comissionados.
	<p>2.1 Deverá constar dos atestados o desenvolvimento das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Elaboração de projetos eletromecânicos e civis de subestações de sistemas de transmissão com classe de tensão igual ou superior as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, constituído de arranjo físico, malha de aterramento, diagrama de esforços em estruturas, terraplenagem, drenagem, fundações de equipamentos e estruturas, memória de cálculo de malha de aterramento e memória de cálculo de fundações. b) Elaboração de diagramas lógicos e funcionais de sistemas de proteção, sistemas de controle e sistemas supervisivos - SPCS, de subestações de sistemas de transmissão com classe de tensão igual ou superior as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2, utilizando relés numéricos e unidades de controle digitais. c) Elaboração de diagramas de interligação de cabos de controle e lista de cabos para conexão dos painéis de SPCS aos demais equipamentos, em subestações de sistemas de transmissão, com classe de tensão igual ou superior a as indicadas nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2.
<p>3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, indicando que o interessado possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior, ou outros reconhecidos pelo CREA, detentores de acervo técnico – CAT emitido pelo CREA para elaboração de Projeto Executivo de subestação, mediante Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, atentando para os limites de competência das atribuições dos aludidos profissionais junto ao CREA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Engenheiro eletricista RT (responsável técnico) perante o CREA e coordenador geral dos serviços de SPCS, 	

ATIVIDADE	DOCUMENTO
	<p>indicando explicitamente sua experiência na coordenação e elaboração de projetos de sistemas de proteção, utilizando relés numéricos, sistemas de controle e sistemas supervisivos digitais, aplicados a subestações de sistemas de transmissão de energia de classe de tensão igual ou superior as indicada nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2 e centros de operação.</p> <p>b) Engenheiro eletricitista RT (responsável técnico) perante o CREA e coordenador geral dos projetos eletromecânicos, indicando explicitamente sua experiência na coordenação e elaboração de projetos eletromecânicos de subestações de sistemas de transmissão de energia de classe de tensão igual ou superior as indicada nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2.</p> <p>c) Engenheiro civil RT (responsável técnico) perante o CREA e coordenador geral dos projetos civis, indicando explicitamente sua experiência na coordenação e elaboração de projetos civis de subestações de sistemas de transmissão de energia de classe de tensão igual ou superior as indicada nas CATEGORIAS constantes do Quadro 2.</p>

6.5 Após análise da Eletronorte, os CRCs serão emitidos de acordo com as CATEGORIAS abaixo, informando as atividades para as quais o interessado comprovou os fornecimentos e serviços:

QUADRO 2 - CATEGORIAS

ATIVIDADE	DOCUMENTOS DO QUADRO 1	OBSERVAÇÃO
CATEGORIA I: Construção e Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 500 kV		
Fornecimento de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator, transformador de instrumentos).	1.1, 1.2	
Fornecimento de SPCS.	2.1, 2.2	
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) – Empresa.	3.1, 3.2	
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) – Empresa.		

Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Profissional.	3.3 (*)	(*) Para o Engenheiro Civil será aceita a comprovação para subestação de classe de tensão igual ou superior a 230 kV
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Profissional.		
Projeto Executivo - Empresa.	4.1, 4.2a, 4.2b, 4.2c	
Projeto Executivo SPCS - Profissional.	4.1, 4.3a	
Projeto Executivo Eletromecânico - Profissional.	4.1, 4.3b	
Projeto Executivo Civil - Profissional.	4.1, 4.3c (*)	(*) Para o Engenheiro Civil será aceita a comprovação para subestação de classe de tensão igual ou superior a 230 kV
CATEGORIA II: Construção e Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 230 kV		
Fornecimento de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator, transformador de instrumentos)	1.1, 1.2	
Fornecimento de SPCS	2.1, 2.2	
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Empresa	3.1, 3.2	
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Empresa		
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Profissional	3.3 (*)	(*) Para o Engenheiro Civil será aceita a comprovação para subestação de classe de tensão igual ou superior a 138 kV
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Profissional		
Projeto Executivo - Empresa	4.1, 4.2a, 4.2b, 4.2c	
Projeto Executivo SPCS - Profissional	4.1, 4.3a	
Projeto Executivo Eletromecânico - Profissional	4.1, 4.3b	

Projeto Executivo Civil – Profissional	4.1, 4.3c (*)	(*) Para o Engenheiro Civil será aceita a comprovação para subestação de classe de tensão igual ou superior a 138 kV
CATEGORIA III: Construção e Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 138 kV		
Fornecimento de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator, transformador de instrumentos e para-raios)	1.1, 1.2	
Fornecimento de SPCS	2.1, 2.2	
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Empresa	3.1, 3.2	
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Empresa		
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Profissional	3.3	
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Profissional		
Projeto Executivo - Empresa	4.1, 4.2a, 4.2b, 4.2c	
Projeto Executivo SPCS - Profissional	4.1, 4.3a	
Projeto Executivo Eletromecânico - Profissional	4.1, 4.3b	
Projeto Executivo Civil – Profissional	4.1, 4.3c	
CATEGORIA IV: Construção e Ampliação de SEs com classe de tensão igual ou superior à 69 kV		
Fornecimento de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator, transformador de instrumentos e para-raios)	1.1, 1.2	
Fornecimento de SPCS	2.1, 2.2	
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Empresa	3.1, 3.2	

Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Empresa		
Montagem eletromecânica de equipamentos (banco de capacitores, chaves seccionadoras, compensadores estáticos, compensação série, disjuntor, compensador síncrono, transformador de força / autotransformador / reator) - Profissional	3.3	
Execução de obras civis em subestação (malha de aterramento, edificações (casa de comando, casa de GDG), base de equipamentos e drenagem) - Profissional		
Projeto Executivo - Empresa	4.1, 4.2a, 4.2b, 4.2c	
Projeto Executivo SPCS - Profissional	4.1, 4.3a	
Projeto Executivo Eletromecânico - Profissional	4.1, 4.3b	
Projeto Executivo Civil – Profissional	4.1, 4.3c	

6.6 Na ocorrência de licitação, o(s) profissional(is) indicado(s) pelo interessado para fins de obtenção do CRC deverá(ão) participar do processo licitatório, podendo ser substituído(s) quando da execução por profissional(is) de experiência técnico-profissional equivalente ou superior, devidamente comprovada, desde que aprovado pela Eletronorte.